

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**CONTRATO N° 02/2023-SELJ/PMA**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
DE UM LADO A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E  
JUVENTUDE E DE OUTRO A EMPRESA:  
MORAES E SARAIVA COM. TECIDOS  
LTDA - COMO ABAIXO MELHOR SE  
DECLARA:**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, órgão da administração direta do município, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.058.441/0001-68, com sede à Avenida Cláudio Saunders (antiga Estrada do Maguari), n°. 1000, Ananindeua-PA, CEP: 67.033-000, neste ato denominada simplesmente por SECRETARIA ou CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Esporte, Lazer e Juventude Sr. ALEX ANTÔNIO MELUL DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador do RG n° 2207327 PC/PA, inscrito no CPF/MF n° 680.214.292-91, domiciliado e residente na Vila Firenze, n° 135, Bairro 40h, CEP: 67120-370, Ananindeua/PA, e a empresa: MORAES E SARAIVA COM. TECIDOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 10.763.740/0001-33, com sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, na Av. Almirante Barroso, n° 5385, Bairro do Castanheira/CEP: 66645-250, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu TITULAR Sr. Marcos Baratinha de Moraes, portador da Carteira de Identidade n° 2676001 PC/PA, e CPF n° 565.226.142-00, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si ajustado o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO**

O presente contrato fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço n.º 9/2021-071-SELJ, conforme Lei 8.666/93; Lei n.0 10.520/2003 e Decreto 4.880/2005 de 14 de julho de 2005;

II - Nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:

- a) Constem no Processo Administrativo n.º 277/2017;
- b) Não contrariem o interesse público; III - Nas determinações da Lei n.º 8.666/93;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

IV - Nos preceitos de direito público; e,

V - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é o **Fornecimento de Material Esportivo**, visando atender as demandas e fomentar o esporte nos programas e projetos desta da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, como também apoiar as diversas comunidades esportivas do Município de Ananindeua, conforme quantidades e especificações arroladas, parte integrante deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - ITENS E ESPECIFICAÇÕES**

LOTE 01 - ITENS ESPORTIVOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Faixa de demarcação de quadra de voleibol de praia em piso de grama ou areia, contendo 06 rolos de fita em Polietileno, com largura mínima de 06cm e ilhós nas extremidades, Medindo 08 metros cada e 06 hastes metálicas para fixação no piso. MARCA: SACALIBUR	JG	20	R\$45,00	R\$900,00
02	Rede saco de transporte de bolas, confeccionado com fio de pague ou polipropileno, com capacidade para dez (10) bolas. MARCA: PANGUE	Unid	200	R\$11,50	R\$2.300,00
03	Rede de futsal, confeccionada com fio de nylon/	Par	20	R\$172,00	R\$3.44,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

	polipropileno entre 4 e 6mm, de alta resistência, com proteção ultravioleta, malha lüxlücm, na cor branca, dimensões 3,20m de comprimento x 2, lüm de altura x 0,40m de recuo superior x 1,00m de recuo inferior. MARCA: PANGUE				
04	Rede de Futebol, tamanho oficial, confeccionada e polietileno, fio 04mm trançado. MARCA: PANGUE	Par	10	R\$268,00	R\$2.680,00
05	Bomba de inflar Bola, modelo dupla ação, confeccionada em material polietileno rígido transparente em formato cilíndrico com 30mm de diâmetro, com as seguintes medidas: (fechada 26- cm) (aberta 43- cm), e na ponta rosca metálica interna, a mesma deverá vir com adaptador tipo mangueira medindo: 167mm de comprimento, com uma das pontas com rosca metálica interna e outra ponta com rosca metálica externa, mais 2	Unid	200	R\$16,00	R\$3.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

	agulhas metálica com rosca. MARCA: CAUDURO				
06	Rede oficial para tênis de mesa, Tamanho oficial 15 cm (altura) x1,78m (Comprimento) podendo ser esticada até atingir 1,80m (comprimento) em algodão. MARCA: PANGUE	UNID	50	R\$16,30	R\$815,00
07	Raquetes Tênis de Mesa, com revestimento de borrachas tipo sanduíche, lisas, nos dois lados, uma na cor preto e outra na cor vermelho e estilo clássica. MARCA: PANGUE	Par	100	R\$24,00	R\$2.400,00
08	Mesa de Tênis de mesa com rodinha, feita de madeira MDP, dimensões oficiais de 2,74 m de comprimento, 1,52m de largura, 0,76m de altura, 1,5cm de espessura e peso de 62kg. MARCA: KLOPF	Unid	3	R\$1.035,00	R\$3.105,00
09	Placar manual de mesa, possui sistema articulado e caracteres em lamina de PVC. Placar com numeração grande: 000a 100, placar com numeração pequena: 0 a 5,	UNID	10	R\$129,00	R\$1.290,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

	medidas aproximadas 38x21 cm (axl). MARCA: VOLLO				
10	Aro de Basquete tamanho oficial com Mola, Fabricado em ferro, Peso: 3kg, largura: 65 cm, Altura: 50cm profundidade: 70 cm. MARCA: KLOPF	Par	6	R\$272,00	R\$1.632,00
11	Redinha de Basquete oficial, confeccionada em fio de SEDA / polietileno (pp) vlfgem 6mm de espessura, alta densidade trançado / torcido malha 7x7cm, e abertura superior de fixação com diâmetro de 45cm com II (onze) alças, e altura de 40cm, a rede, modelo chuá/N.B.A. MARCA: PANGUE	Par	10	R\$45,00	R\$450,00
12	Rede de Vôlei oficial indoor, confeccionada em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem 2 mm de espessura, alta densidade trançado / torcido, com tratamento de proteção Ultravioleta. Malha lüxlücm cor preta, medindo: 10,00m de compr. x 1,00 m de	Unid	50	R\$168,00	R\$8.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

	altura, com 04 faixas de lona cm PVC emborrachado cor branca, sendo que a superior deverá ter 7 cm de largura e a inferior com Sem de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. A mesma deverá acompanhar, 1 (um) par de suporte em lona (Porta Antena) regular cm velcro. MARCA: PANGUE				
13	Antena de Rede de Vôlei, confeccionado em fibra de vidro, tamanho de 1 ,80 metros. Pintada nas cores oficiais, vermelho e branco. MARCA: MAGNUM	Par	05	R\$80,00	R\$400,00
14	Escadinha de circuito, Tamanho: 345cm x 43cm - 10 degraus, composição: Nylon e polipropileno. MARCA: SCALIBUR	Unid	100	R\$77,00	R\$7.700,00
15	Barreiras Funcional, Composição: Polipropileno resistente e	Jg	100	R\$57,00	R\$5.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

	leve, dimensões: Cones: 23cm; Barras: 80cm, cores dos Cones: Verde, Vermelho, Laranja, Rosa, Amarelo. MARCA: SCALIBUR				
16	Cone tipo chapéu chinês liso, confeccionado em PVC flexível, cor amarelo, azul, vermelho, verde com altura 6cm/ 1 9cm diâmetro. MARCA: PANGUE	Unid	1000	R\$2,30	R\$2.300,00
17	Cone Agilidade, medida aproximadamente 24 x 14, 6cm com material plástico cores variadas. MARCA: PANGUE	Unid	1000	R\$4,50	R\$4.500,00
18	Prancheta Magnética Futebol, material: metal e plástico, tamanho: 23 x 36cm, peso: 650g, com canetão e Jogo completo de imãs. MARCA: SCALIBUR	Unid	100	R\$52,00	R\$5.200,00
19	Prancheta Magnética Basquete, material: Metal e plástico, dimensão Aproximada (A x L): 36 x 24 cm, peso aproximado: 530g. MARCA: SCALIBUR	Unid	10	R\$50,00	R\$500,00
20	Prancheta Magnética Futsal, material: metal e plástico, dimensão	Unid	50	R\$52,00	R\$2.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

	aproximada (A x L): 36 x 24 cm. Peso aproximado: 530g. com canetão e jogo de imãs. MARCA: SCALIBUR				
21	Prancheta Magnética Vôlei, confeccionada em metal com acabamento em plástico, de design predominantemente preto com branco com as demarcações da quadra com 13 peças de plásticos tico com imãs, que simulam o jogadores e a bola, suporte com encaixe para caneta e caneta com velcro, dimensão aproximada (A x L): 36 x 24 cm. MARCA: SCALIBUR	Unid	10	R\$59,00	R\$590,00
22	Par de cartões amarelo e vermelho, cartão oficial de arbitro, em PVC, dimensões aproximadas: 7,5x10,5cm. MARCA: CAUDURO	Par	30	R\$12,00	R\$360,00
23	Apito, oficial para árbitro, confeccionado em plástico de alta qualidade, não utiliza bolinha, dimensões: 2x5, 5x2 cm. Som de 15 DB. MARCA: CAUDURO	Unid	100	R\$25,00	R\$2.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

24	Luva de Goleiro tamanho infantil, palma em composto de borracha, dorso em PVC, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rígidos. MARCA: CAUDURO	Par	10	R\$50,00	R\$500,00
25	Luva de goleiro de campo, tamanho adulto, palma em composto de borracha, dorso em PVC, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terreno rígidos MARCA: CAUDURO	Par	5	R\$75,00	R\$375,00
26	Bambolê, tamanho 67 cm de diâmetro, 20mm de espessura, material plástico, várias cores. MARCA: FISIC FORM	unid	200	R\$5,40	R\$1.080,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram este contrato, como se nele transcrito, o instrumento convocatório, a proposta da contratada e seus anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É facultado a CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

**CLÁUSULA TERCEIRA -DA EXECUÇÃO**

A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº:  
9/2021-071-SELJ.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 125.475,50 (Cento e vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, pelo fornecimento do objeto discriminado na Cláusula Segunda.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O pagamento das faturas será feito mensalmente, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de Notas Fiscais e recibo definitivo, devidamente atestado pelo servidor designado pela SELJ, acompanhadas das respectivas requisições, referente aos valores fornecidos no mês, bem como das certidões de INSS, FGTS e outras previstas em lei, devidamente atualizadas, sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal de 1988.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação de demonstrativo dos serviços executados.

**PARAGRAFO TERCEIRO**

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar, juntamente com a nota fiscal e a fatura, a comprovação de que se encontra em dia com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, juntando a cópia da CND (Certidão Negativa de Débitos) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, juntando a cópia do CRS (Certificado de Regularidade de Situação), sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal.

**A CONTRATADA** deverá juntar as cópias das referidas certidões devidamente atualizadas.

**PARAGRAFO QUARTO -DAS DEMAIS DESPESAS**

Já estão incluídas no valor total, todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA -DO REAJUSTAMENTO**

Para este contrato não haverá reajuste de preço, nos termos da legislação em vigor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**CLÁUSULA SEXTA -DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, conforme legislação vigente, podendo ser revisto pela administração por oportunidade e conveniência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, nas seguintes dotações orçamentárias:

*Órgão: 32 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude*

*Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude*

*Funcional Programática: 2781200082447 Apoio/Incentivo ao Atleta Local*

*Natureza da despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO*

*Sub-elemento: 3390301400 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO*

*Fonte: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos*

*Valor Reservado: R\$ 125.475,50*

**CLÁUSULA OITAVA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I - Compete a **CONTRATANTE**:

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

8.1- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

8.2- Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

8.3- Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;

8.4- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

9.1- Entregar os produtos objeto deste contrato no local determinado no edital e de conformidade com a solicitação da CONTRATANTE.

9.2- Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

9.3- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos necessários à execução dos serviços.

9.4- Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

atendimento de providências, o compromisso de qualidade, a substituição total ou parcial do objeto contratual, etc, bem como fornecer a contratada, recibo, atestado, visto, declarações e autorização de compromissos que exijam estas comprovações

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos itens objeto deste instrumento, caberá ao servidor Ricardo Rogério Cordeiro Rodrigues- Matrícula: 36380-4/1.

**CLÁUSULA DÉCIMA -DAS PENALIDADES E MULTAS**

10.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a defesa prévia, serão aplicadas à CONTRATADA às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licita ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;

10.2- Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados, fica sujeita o adjudicatário às penalidades previstas no **Caput** do Art. 86 da lei 8.666/93, nas seguintes conformidades:

- a) Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho;
- b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação.

10.3- As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.4- A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.5- Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1- Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, da Lei federal nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

11.2- Constituem, também, motivos para rescisão além das situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei n.º 8.666/93:

- a) Transferência a terceiros da Responsabilidade sobre a entrega do objeto contratado;
- b) A decretação de falência, e demais ações que prejudique o fornecimento do referido bem.

**Parágrafo único** - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

Deverá a Contratada manter, durante a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro de Ananindeua, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Ananindeua-PA, em 09 de MARÇO de 2023

---

**ALEX MELUL**

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**  
**CONTRATANTE**

---

**MORAES E SARAIVA COM. TECIDOS LTDA**  
**CNPJ sob o nº: 10.763.740/0001-33**  
**CONTRATADA**

1. TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
2. TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_